

L E I Nº 5.362, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas por excesso de arrecadação, as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
2306-Manutenção do Transporte Escolar – Cota Estadual	
33.90.30-Material de Consumo-(107).....	R\$ 10.000,00
2306-Manutenção do Transporte Escolar – Cota Estadual	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(108).....	R\$ 7.000,00
TOTAL.....	R\$ 17.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 1104-Transporte Escolar Ensino Fundamental Cota Estadual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração